

CÂMARA MUNICIPAL DE
RECEBIDO

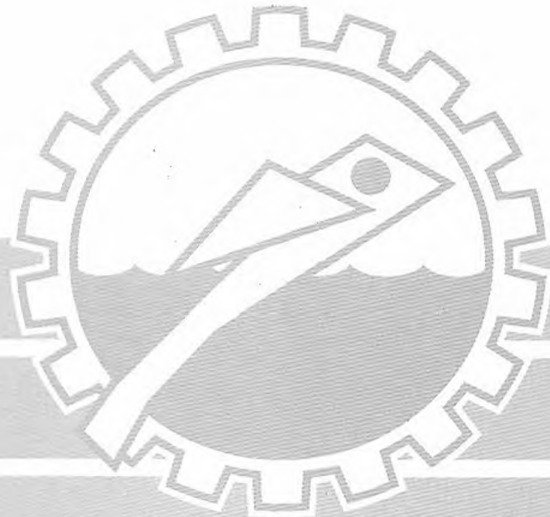
10 JUL 2008 11h14

Nº Protocolo 1772 / 08

Luciana Coelho

Bubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.332 / 2008

DE 30 / 06 / 2008

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Roberto Soares Pessoa



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.332, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Cria cargos públicos de provimento em comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú, destinados aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados cargos públicos de provimento em comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú, destinados aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O provimento dos cargos criados na forma estabelecida no *caput* fica condicionado à efetiva instituição dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, a que alude a Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, oriunda do Ministério da Saúde, que visa melhorar a qualidade dos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º. Respeitados os limites, as condições e as exigências estabelecidas na legislação orçamentária, notadamente aos ditames da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as despesas decorrentes desta Lei ficarão vinculadas à aprovação de Crédito Suplementar Especial, em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 30 DE JUNHO DE 2008.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 30/06/2008

Sebastião
M^a do Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV

Wesley da Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430





PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 1.332/2008.

CARGOS E FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR DESTINADAS AO NASF

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS	
Psicólogo	40hs	06	FSF-I	Salário Base Gratificação Total	R\$ 1.510,60 R\$ 874,10 R\$ 2.384,70
Assistente Social	40hs	06	FSF-I	Salário Base Gratificação Total	R\$ 1.510,60 R\$ 874,10 R\$ 2.384,70
Farmacêutico	40hs	06	FSF-I	Salário Base Gratificação Total	R\$ 1.510,60 R\$ 874,10 R\$ 2.384,70
Terapeuta Ocupacional	20hs	12	FSF-II	Salário Base Gratificação Total	R\$. 755,30 R\$. 437,05 R\$ 1.192,35
Nutricionista	40hs	06	FSF-I	Salário Base Gratificação Total	R\$ 1.510,60 R\$ 874,10 R\$ 2.384,70
Fisioterapeuta	20hs	10	FSF-II	Salário Base Gratificação Total	R\$. 755,30 R\$. 437,05 R\$ 1.192,35
Fonoaudiólogo	40hs	06	FSF-I	Salário Base Gratificação Total	R\$ 1.510,60 R\$ 874,10 R\$ 2.384,70

AFIXADO

EM: 30/06/2008

Estawa
M^a do Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV

Marcelo da Costa Andrade
SUE. PROCURADOR GERAL

Originária da Mensagem nº
045/2008, de autoria do
PODER EXECUTIVO

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 052/2008.

Cria cargos públicos de provimento em comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú, destinados aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

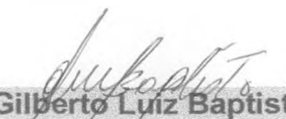
Art. 1º. Ficam criados cargos públicos de provimento em comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú, destinados aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O provimento dos cargos criados na forma estabelecida no *caput* fica condicionado à efetiva instituição dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, a que alude a Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, oriunda do Ministério da Saúde, que visa melhorar a qualidade dos serviços do Sistema Único de Saúde- SUS.

Art. 2º. Respeitados os limites, as condições e as exigências estabelecidas na legislação orçamentária, notadamente aos ditames da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as despesas decorrentes desta Lei ficarão vinculadas à aprovação de Crédito Suplementar Especial, em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 26 de junho de 2008.


Gilberto Luiz Baptista
Presidente da CMMc.

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 045/2008
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO

AUTOGRAFO DE LEI Nº 052, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

CARGOS E FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR DESTINADAS AO NASF

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS
Psicólogo	40hs	06	FSF-I	Salário R\$ 1.510,60 Base R\$ 874,10 Gratificação R\$ 2.384,70 Total
Assistente Social	40hs	06	FSF-I	Salário R\$ 1.510,60 Base R\$ 874,10 Gratificação R\$ 2.384,70 Total
Farmacêutico	40hs	06	FSF-I	Salário R\$ 1.510,60 Base R\$ 874,10 Gratificação R\$ 2.384,70 Total
Terapeuta Ocupacional	20hs	12	FSF-II	Salário R\$. 755,30 Base R\$. 437,05 Gratificação R\$ 1.192,35 Total
Nutricionista	40hs	06	FSF-I	Salário R\$ 1.510,60 Base R\$ 874,10 Gratificação R\$ 2.384,70 Total
Fisioterapeuta	20hs	10	FSF-II	Salário R\$. 755,30 Base R\$. 437,05 Gratificação R\$ 1.192,35 Total
Fonoaudiólogo	40hs	06	FSF-I	Salário R\$ 1.510,60 Base R\$ 874,10 Gratificação R\$ 2.384,70 Total